



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.524

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2021, NO VALOR DE R\$ 2.300.000,00.

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro de 2021, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.46	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO POPULAR	
01.46.11	Gestão de Obras e Habitação	
01.46.11.15.451.1001.1006	Obras de Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.300.000,00
01	Fonte de Recurso – Tesouro	
	TOTAL	2.300.000,00

Art. 2º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA 2022 a 2025 anexos V e VI da LDO de 2022, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 20 de outubro de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 141/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6524
FOI PUBLICADA(O) em 21 / 10 / 22
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)